



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA Nº 03/2022

INSCRIÇÕES PARA AUXÍLIOS PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES MODALIDADE II PROSUC/CAPEs – COTA DA PRÓ-REITORIA

1 DA ABERTURA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os candidatos inscritos nos processos seletivos e para os alunos selecionados e regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* apoiados pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC/CAPEs, que desejam candidatar-se aos Auxílios para Custeio de Taxas Escolares – Modalidade II, Cota da Pró-Reitoria. A Bolsa Modalidade II será concedida e regulamentada pela CAPEs – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, por meio do Regulamento do PROSUC – Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior, conforme Portaria n.º 149 da CAPEs, de 1º de agosto de 2017.

Estão aptos a inscrever-se no benefício os mestrandos matriculados que tenham ingressado no curso há menos de 12 (doze) meses e os doutorandos matriculados que tenham ingressado no curso há menos de 24 (vinte e quatro) meses.

No momento da concessão do benefício, o candidato contemplado deverá estar na condição de aluno selecionado no processo seletivo e regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no qual se candidatou.

2 DOS PROGRAMAS APTOS A CANDIDATAR-SE AOS BENEFÍCIOS

2.1 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Sede e Turmas-extra – Nível de Mestrado

- Programa de Pós-Graduação em Administração
- Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
- Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde
- Programa de Pós-graduação em Direito
- Programa de Pós-Graduação em Educação
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais
- Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos e Tecnologias
- Programa de Pós-Graduação em Filosofia



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

Programa de Pós-Graduação em Letras e Cultura

- Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade

2.2. Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Sede e Turmas-extra – Nível de Doutorado

- Programa de Pós-Graduação em Administração

- Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

- Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

- Programa de Pós-graduação em Direito

- Programa de Pós-Graduação em Educação

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos e Tecnologias

- Programa de Pós-Graduação em Filosofia

- Programa de Pós-Graduação em Turismo e Hospitalidade

Obs.: Não poderão inscrever-se ao benefício os candidatos ou alunos dos cursos ofertados na modalidade de Projetos de Cooperação entre Instituição (Minter/Dinter).

3 DOS TEMAS ESTRATÉGICOS

Poderão candidatar-se aos Auxílios para Custeio de Taxas Escolares – Modalidade II, Cota da Pró-Reitoria, os candidatos inscritos nos processos seletivos e os alunos selecionados e regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* anteriormente relacionados e que estão desenvolvendo projetos de pesquisa de dissertação ou de tese ou apresentarem pré-projeto, preferencialmente com aderência a um dos temas abaixo relacionados:

- Longevidade e Envelhecimento Humano;
- Economia Criativa;
- Cidades Inteligentes e Sustentáveis;
- Inovação social;
- Tecnologias ambientais;
- Energias renováveis e mobilidade;
- Saúde e qualidade de vida.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período e local



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

As inscrições serão realizadas **de 20 de junho a 29 de julho de 2022**, por meio de formulário *online* disponível na página inicial dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

4.2 Documentação

4.2.1 Os documentos necessários à realização da inscrição para a Bolsa Modalidade II são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- b) cópia do projeto de pesquisa de dissertação ou de tese ou pré-projeto (orientação no Anexo I);
- c) Termo de Ciência e Concordância preenchido e assinado (Anexo II).

4.2.2 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para candidatar-se aos Auxílios para Custeio de Taxas Escolares – Modalidade II, Cota da Pró-Reitoria, deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

5 DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS PARA PAGAMENTO DE TAXAS ESCOLARES – MODALIDADE II PROSUC/CAPES – COTA DA PRÓ-REITORIA

5.1 As Bolsas Modalidade II – Cota da Pró-Reitoria serão concedidas e regulamentadas pela CAPES, com vigência de 12 (doze) meses cada uma, podendo ser renovadas anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o curso de Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o curso de Doutorado, desde que atendidos os critérios estabelecidos para a sua concessão e manutenção. As Bolsas Modalidade II serão concedidas a alunos selecionados e regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* apoiados pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC/CAPES.

Nível de Mestrado: **8 (oito)** Auxílios para Custeio de Taxas Escolares – Modalidade II, Cota Pró-Reitoria, para implementação **a partir de setembro de 2022**.

Nível de Doutorado: **8 (oito)** Auxílios para Custeio de Taxas Escolares – Modalidade II, Cota Pró-Reitoria para implementação **a partir de setembro de 2022**.

5.2 No limite da vigência das Bolsas Modalidade II – Cota da Pró-Reitoria serão consideradas as parcelas recebidas anteriormente pelo beneficiário, financiadas por programas da CAPES e de



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

quaisquer agências públicas de fomento para o mesmo nível de curso.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos a Bolsa Modalidade II PROSUC/CAPEs – Cota Pró-Reitoria, no nível de mestrado e doutorado serão selecionados mediante avaliação da documentação entregue, com base nesse Edital de Chamada. São critérios de avaliação para a concessão dos benefícios:

- a) Alunos selecionados e regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* anteriormente relacionados, e que estão desenvolvendo projetos de pesquisa de dissertação ou de tese ou pré-projeto, preferencialmente com aderência aos temas mencionados;
- b) não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.
- c) não perceber rendimentos mensais superiores a cinco salários-mínimos nacionais.

A manutenção da Bolsa Modalidade II PROSUC/CAPEs – Cota Pró-Reitoria dependerá, ainda, do atendimento às condições exigidas no Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, documento anexo à Portaria – Capes n.º 149, de 1º de agosto de 2017.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O nome dos alunos contemplados com os Auxílios para Custeio de Taxas Escolares – Modalidade II, Cota da Pró-Reitoria será divulgado na página inicial dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, **no dia 8 de agosto de 2022.**

8 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPEs – MODALIDADE II, COTA PRÓ-REITORIA

8.1 Por ocasião da Concessão de Bolsas Modalidade II – Cota da Pró-Reitoria, o Termo de Compromisso deverá ser assinado na Secretaria de cada Programa. A ausência de manifestação do aluno será registrada como desistência do benefício.

8.2 O Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares Modalidade II PROSUC/CAPEs será depositado mensalmente na conta do beneficiário, que deverá repassar o valor para a Instituição, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas.

8.3 O valor do Auxílio para Pagamento de Taxas Escolares será único para todos os cursos, podendo ser diferenciado por nível.



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

9 DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

O cancelamento do benefício poderá acontecer a qualquer momento, na ocorrência de um dos casos abaixo:

- a)** Desempenho acadêmico insatisfatório;
- b)** falta de apresentação de documentos solicitados, a qualquer tempo ou não comparecimento quando convocado previamente, salvo justificativa por escrito apresentado à Comissão de Bolsas do Programa e sendo deferida em reunião por esta Comissão;
- c)** constatação, a qualquer tempo, de não autenticidade de documento apresentado ou não veracidade de informação prestada pelo bolsista;
- d)** término do período de usufruto do benefício, de acordo com o item 5.1 do presente Edital;
- e)** cancelamento, trancamento ou desligamento do aluno do curso;
- f)** transferência para outra instituição;
- g)** solicitação formal do beneficiário;
- h)** falecimento do beneficiário;
- i)** faltas éticas identificadas e avaliadas pela Comissão de Bolsas;
- j)** o não repasse mensal do valor da taxa escolar da CAPES para a Universidade de Caxias do Sul.

A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

Caxias do Sul, 20 de junho de 2022.

Prof. Dr. Everaldo Cescon
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



ANEXO I

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

CARACTERÍSTICAS

O projeto deve possuir no máximo 10 páginas (numeradas), em formato A4, fonte Times New Roman de tamanho 12 pt, com espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 2 cm.

Deve conter como seções:

a) identificação do projeto:

- título;
- nome do aluno(a)/candidato(a);
- e-mail;
- telefone;
- nome do orientador(a);
- nome do programa de pós-graduação e nível (mestrado ou doutorado);
- linha de pesquisa;
- tema estratégico vinculado ao projeto;

b) resumo;

c) justificativa, expressando o problema de pesquisa e a relevância científica do projeto;

d) objetivos;

e) metas e resultados esperados;

f) referencial teórico;

g) metodologia;

h) cronograma;

i) referências e

j) anexos e informações complementares (quando necessário).



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE
DE CAXIAS DO SUL

ANEXO II

Após o Termo de Ciência e Concordância ser preenchido e assinado, deverá ser anexado no Formulário de Inscrição.

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____

portador do CPF número _____, declaro que:

- () Não acumulo e não acumularei benefícios financiados com recursos públicos.
- () Possuo disponibilidade para dedicar-me, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa.
- () Não percebo rendimentos mensais superiores a cinco salários-mínimos nacionais.

Assinatura do candidato